



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT**  
**PODER LEGISLATIVO**

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 15/04/2026  
*[Assinatura]*

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	345/2026	DATA	15/04/2026	HORA	18:12:01
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

**REQUERIMENTO Nº 031/2026**

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Em coautoria com os Vereadores Heronides Silveira Junior (PL) e Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL)

Os Vereadores que estes subscrevem vem, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações sobre atendimento em ginecologia na rede municipal de saúde, a seguir:

1. Quais unidades da rede municipal oferecem atendimento ginecológico;
2. Informar todos os locais onde esse atendimento é realizado;
3. Profissionais disponíveis;
4. Quantas médicas ginecologistas atuam atualmente na rede municipal;

Informar:

- nome completo das profissionais;
- local de atuação;
- carga horária;
- forma de contratação (efetivo, contratado, credenciado, terceirizado ou outro);

5. Escala de atendimento

- Informar a escala detalhada de cada profissional:
- dias de atendimento;
- horários;
- frequência (diário, semanal, quinzenal ou mensal);

6. Quantos atendimentos são realizados:

- por dia;
- por semana;
- por mês;

7. Qual a capacidade total mensal de atendimento ginecológico no Município;

8. Quantas pacientes aguardam consulta com ginecologista;

9. Quantas aguardam há:

- mais de 30 dias;
- mais de 60 dias;
- mais de 90 dias;
- mais de 120 dias;

10. Qual o tempo médio de espera;

11. Número total de pacientes aguardando atendimento ginecológico;

- Se há levantamento de casos prioritários (gestantes, exames preventivos, casos suspeitos de doenças);

12. Quais medidas estão sendo adotadas para:

- reduzir filas;
- ampliar o número de atendimentos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

- garantir maior acesso das mulheres ao atendimento ginecológico;

Fundamentações Legais:

Art. 196 da Constituição Federal – direito à saúde;

Art. 37 da Constituição Federal – princípios da administração pública;

Art. 31 da Constituição Federal – função fiscalizadora;

Art. 5º, XXXIII da Constituição Federal – direito à informação;

Lei nº 8.080/1990 – SUS;

Lei nº 12.527/2011 – acesso à informação;

Ressalta-se que o acesso à saúde da mulher deve ser garantido de forma efetiva, sendo inadmissível a demora excessiva no atendimento.

### JUSTIFICATIVA

Tenho sido procurado por diversas mulheres do Município relatando dificuldade de acesso ao atendimento ginecológico na rede pública de saúde, incluindo demora na marcação de consultas, falta de profissionais e limitação na oferta de atendimentos.

Há relatos de pacientes aguardando há meses ou mais por consulta, o que pode comprometer o diagnóstico precoce, o acompanhamento adequado e a saúde da mulher de forma geral.

Diante disso, faz-se necessária a apuração da estrutura atual do atendimento ginecológico no Município.

Requeiro o envio de todas as informações acima, acompanhadas de documentos, relatórios, escalas e dados atualizados.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 22 de abril de 2026.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula  
Vereador Autor (PP)

### VEREADORES COAUTORES:

1. Heronides Silveira Junior (PL);
2. Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL).